

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6 -

LEI Nº 1.030/83

"CONCESSÃO DE FAIXA DE TERREIROS
PARA CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA".

CONSIDERANDO, que a Sra Maria de Lurdes Matias dos Santos é uma simples funcionária do Hospital João dos Santos / Neves do Baixo Guandu, onde trabalha como servente, e residente nesta Cidade a vários anos.

CONSIDERANDO, que a Sra Maria de Lurdes é filha de um ex trabalhador (coveiro) desta Municipalidade.

Em razão dos Considerandos acima, O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de / Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido a Sra Maria de Lurdes Matias dos Santos, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, sobre uma faixa de terra onde encontra depositado os restos mortais de sua mãe "Ana Maria de Souza", sepultada na sepultura nº 60 quadra AA-3; uma catacumba em caráter perpétuo isento dos emolumentos previsto em Lei Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 20 de dezembro de 1983.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 20 de dezembro de 1983.

Assinatura:

LUCIA BATISTA FERREIRA
C. Subst. Sec.

R.